



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000
atendimento@victorgraeff.rs.leg.br – ass.legislativo@victorgraeff.rs.leg.br
www.victorgraeff.rs.leg.br

Ofício nº 145/2024-CMV

Victor Graeff, 05 de junho de 2024.

**A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA/DF**

Assunto: Moção de Repúdio ao voto contrário de parlamentares gaúchos às emendas do PLC nº 85/2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, a Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff/RS encaminha MOÇÃO DE REPÚDIO ao voto proferido por sete deputados federais e um senador do Rio Grande do Sul, que votaram contra às emendas apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 85/2024, que buscava anistiar, parcialmente ou totalmente, à dívida do Estado com a União.

A presente Moção de Repúdio é encaminhada por iniciativa dos Vereadores ADRIANO RODRIGO MATTGE (PL), ILVÂNIA EUNICE WENTZ (PP), LUCIANO DREHMER (PP), MARCIO PINTO DA SILVA (MDB) e NILVO ROYER (MDB), através da Moção nº 04/2024 (doc. anexo), aprovada pela maioria dos votos na Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2024 (Parlamentares contrários: Ivanir Urbano Born, Gilberto José Musscopp. Parlamentar abstido: Jonas Sanderson Balbinoti).

MOÇÃO DE REPÚDIO

Ementa: “*Moção de Repúdio ao voto proferido por sete deputados federais e um senador do Rio Grande do Sul, que votaram contra às emendas apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 85/2024, que buscava anistiar, parcialmente ou totalmente, à dívida do Estado com a União.*”

JUSTIFICATIVA

Os vereadores e vereadoras que subscrevem este documento encaminham uma MOÇÃO de REPÚDIO ao voto contrário de sete deputados federais e um senador do Rio



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000
atendimento@victorgraeff.rs.leg.br – ass.legislativo@victorgraeff.rs.leg.br
www.victorgraeff.rs.leg.br

Grande do Sul às emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 85/2024, que buscava anistiar a dívida do Estado com a União.

O Rio Grande do Sul enfrenta a maior tragédia climática de sua história, segundo os dados apurados até as 9h do dia 23 de maio de 2024, são 468 municípios afetados, 65.762 pessoas em abrigos, 581.643 pessoas desalojadas, 2.342.460 pessoas afetadas, 806 feridos, 72 desaparecidos, 163 óbitos confirmados, 82.666 pessoas e 12.440 animais resgatados.

Recentemente, conforme cálculos superficiais apresentados pelo Governo do Estado, será necessário um aporte de aproximadamente R\$ 19 bilhões de reais para reerguer o estado após as enchentes. De acordo com o levantamento inicial, serão necessários mais de R\$ 218,6 milhões para ações de resposta ao desastre; quase R\$ 2,5 bilhões para ações de assistência; mais de 7,2 bilhões para políticas de restabelecimento; e quase R\$ 9 bilhões para reconstrução.

Diante deste breve relato da real situação que estamos enfrentando, bem como do volume de recursos públicos necessários para a reconstrução do estado, o Governo Federal apresentou, em caráter de urgência, o PLC nº 85/2024 que posterga o pagamento da dívida do Rio Grande do Sul com a União por 3 (três anos). Segundo o Ministério da Fazenda, em abril deste ano, a dívida do Rio Grande do Sul com a União somava R\$ 95,7 bilhões.

A dívida do Rio Grande do Sul remonta à década de 1990, quando o débito somava R\$ 7,7 bilhões em valores nominais (sem atualização). Neste sentido, se fizermos um cálculo bastante superficial, podemos reafirmar que esta dívida, ao longo dos últimos 30 anos, já poderia ser considerada paga.

Por este motivo, parlamentares gaúchos apresentaram duas emendas ao projeto original. A primeira tinha o objetivo de anistiar as parcelas das dívidas do Estado do Rio Grande do Sul e de seus municípios no período de 36 meses, a fim de proporcionar alívio em suas finanças, medida urgentíssima para a mitigação e enfrentamento dos danos decorrentes da calamidade pública ocorrida no estado. Enquanto a segunda emenda, tinha o objetivo de anistiar toda a dívida, justamente pelo fato de que, no entendimento de muitos, esta conta já foi paga há bastante tempo.

Desta forma, cabe destacar de que para a grande surpresa e insatisfação da população gaúcha, na votação ocorrida no dia 15 de maio de 2024, oito parlamentares do Rio Grande do Sul votaram contra estas emendas, sendo eles: Afonso Motta (PDT/RS), Bohn Gass (PT/RS), Denise Pessôa (PT/RS), Lindenmeyer (PT/RS), Dionilso Marcon (PT/RS), Maria do Rosário (PT/RS), Reginete Bispo (PT/RS) e Paulo Paim (PT/RS).



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff
Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000
atendimento@victorgraeff.rs.leg.br – ass.legislativo@victorgraeff.rs.leg.br
www.victorgraeff.rs.leg.br

Referidos parlamentares gaúchos votaram contra essas medidas essenciais, alegando inconstitucionalidade, apesar de o Congresso Nacional ter prerrogativas para flexibilizar regras fiscais em situações de calamidade.

Consideramos inadmissível que representantes eleitos pelo povo gaúcho votem contra medidas essenciais para a recuperação do estado, demonstrando descompromisso com as necessidades da população.

Repudiamos a postura desses representantes, que colocaram interesses políticos acima das necessidades urgentes do Rio Grande do Sul.

Assim, manifestamos nosso repúdio a esses votos e reafirmamos nosso compromisso em defender os interesses do povo gaúcho.

Sem mais para o momento, cordiais saudações.

Atenciosamente,

ADRIANO RODRIGO MATTGE
Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
VICTOR GRAEFF

RUA FRIDHOLDO FISCHER, 567 - 99350-000
07.329.693/0001-00

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmvictorgraeff.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/CC8CFCEF>

OFÍCIO - PODER LEGISLATIVO

Protocolo -

Documento

Processo

000145 / 2024

Autenticação



CC8CFCEF

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ADRIANO RODRIGO MATTGE

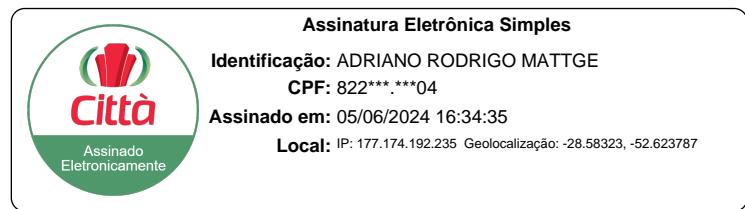
CPF: 822***.***04

Assinado em: 05/06/2024 16:34:35

Local: IP: 177.174.192.235 Geolocalização: -28.58323, -52.623787



Assinado
Eletronicamente



Hash do documento (SHA-256): 138a13241c045f29ebaa2a6f6a108e7fb4b96331f027839b0815448527e4abc2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



MOÇÃO DE REPÚDIO

Ementa: “Moção de Repúdio ao voto proferido por sete deputados federais e um senador do Rio Grande do Sul, que votaram contra às emendas apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 85/2024, que buscava anistiar, parcialmente ou totalmente, à dívida do Estado com a União.”

Os Vereadores **ADRIANO RODRIGO MATTGE (PL)**, **ILVÂNIA EUNICE WENTZ (PP)**, **LUCIANO DREHMER (PP)**, **MARCIO PINTO DA SILVA (MDB)** e **NILVO ROYER (MDB)**, vêm, na forma regimental, requerer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, que a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, depois de discutida e se aprovada for, seja remetida a todos os deputados federais do Rio Grande do Sul, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, ao Deputado Estadual Adolfo Brito/PP, ao Governador Eduardo Leite/PSDB, aos Senadores Paulo Paim/PT, Irineu Orth/PP e Hamilton Mourão/Republicanos, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira/PP e ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco/PSD.

JUSTIFICATIVA

Os vereadores e vereadoras que subscrevem este documento encaminham uma **MOÇÃO de REPÚDIO** ao voto contrário de sete deputados federais e um senador do Rio Grande do Sul às emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 85/2024, que buscava anistiar a dívida do Estado com a União.

O Rio Grande do Sul enfrenta a maior tragédia climática de sua história, segundo os dados apurados até as 9h do dia 23 de maio de 2024, são 468 municípios afetados, 65.762 pessoas em abrigos, 581.643 pessoas desalojadas, 2.342.460 pessoas afetadas, 806 feridos, 72 desaparecidos, 163 óbitos confirmados, 82.666 pessoas e 12.440 animais resgatados.

Recentemente, conforme cálculos superficiais apresentados pelo Governo do Estado, será necessário um aporte de aproximadamente R\$ 19 bilhões de reais para reerguer o estado após as enchentes. De acordo com o levantamento inicial, serão necessários mais de R\$ 218,6 milhões para ações de resposta ao desastre; quase R\$ 2,5 bilhões para ações de assistência; mais de 7,2 bilhões para políticas de restabelecimento; e quase R\$ 9 bilhões para reconstrução.

Diante deste breve relato da real situação que estamos enfrentando, bem como do volume de recursos públicos necessários para a reconstrução do estado, o Governo Federal apresentou, em caráter de urgência, o PLC nº 85/2024 que posterga o pagamento da dívida do Rio Grande do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff
Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000
atendimento@victorgraeff.rs.leg.br – ass.legislativo@victorgraeff.rs.leg.br
www.victorgraeff.rs.leg.br

com a União por 3 (três anos). Segundo o Ministério da Fazenda, em abril deste ano, a dívida do Rio Grande do Sul com a União somava R\$ 95,7 bilhões.

A dívida do Rio Grande do Sul remonta à década de 1990, quando o débito somava R\$ 7,7 bilhões em valores nominais (sem atualização). Neste sentido, se fizermos um cálculo bastante superficial, podemos reafirmar que esta dívida, ao longo dos últimos 30 anos, já poderia ser considerada paga.

Por este motivo, parlamentares gaúchos apresentaram duas emendas ao projeto original. A primeira tinha o objetivo de anistiar as parcelas das dívidas do Estado do Rio Grande do Sul e de seus municípios no período de 36 meses, a fim de proporcionar alívio em suas finanças, medida urgentíssima para a mitigação e enfrentamento dos danos decorrentes da calamidade pública ocorrida no estado. Enquanto a segunda emenda, tinha o objetivo de anistiar toda a dívida, justamente pelo fato de que, no entendimento de muitos, esta conta já foi paga há bastante tempo.

Desta forma, cabe destacar de que para a grande surpresa e insatisfação da população gaúcha, na votação ocorrida no dia 15 de maio de 2024, oito parlamentares do Rio Grande do Sul votaram contra estas emendas, sendo eles: Afonso Motta (PDT/RS), Bohn Gass (PT/RS), Denise Pessôa (PT/RS), Lindenmeyer (PT/RS), Dionilso Marcon (PT/RS), Maria do Rosário (PT/RS), Reginete Bispo (PT/RS) e Paulo Paim (PT/RS).

Referidos parlamentares gaúchos votaram contra essas medidas essenciais, alegando inconstitucionalidade, apesar de o Congresso Nacional ter prerrogativas para flexibilizar regras fiscais em situações de calamidade.

Consideramos inadmissível que representantes eleitos pelo povo gaúcho votem contra medidas essenciais para a recuperação do estado, demonstrando descompromisso com as necessidades da população.

Repudiamos a postura desses representantes, que colocaram interesses políticos acima das necessidades urgentes do Rio Grande do Sul.

Assim, manifestamos nosso repúdio a esses votos e reafirmamos nosso compromisso em defender os interesses do povo gaúcho.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - VICTOR GRAEFF, 23 de maio de 2024

ADRIANO RODRIGO MATTGE
Vereador - PL

ILVÂNIA EUNICE WENTZ
Vereadora - PP

LUCIANO DREHMER
Vereador - PP

MARCIO PINTO DA SILVA
Vereador - MDB

NILVO ROYER
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÍCTOR GRAEFF

RUA FRIDHOLDO FISCHER, 567 - 99350-000
07.329.693/0001-00

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmvictorgraeff.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/9428F3A5>

MOÇÃO

Protocolo 000162 de 24/05/2024 16:03:46

Documento

000004 / 2024

Processo

Autenticação



9428F3A5

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: LUCIANO DREHMER

CPF: 564***.***87

Assinado em: 24/05/2024 16:01:46

Local: IP: 179.68.0.199 Geolocalização: -28.558428, -52.750837



Assinado
Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: MARCIO PINTO DA SILVA

CPF: 927***.***91

Assinado em: 24/05/2024 16:02:27

Local: IP: 177.174.207.161 Geolocalização: -28.534955, -52.712405



Assinado
Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: NILVO ROYER

CPF: 397***.***91

Assinado em: 24/05/2024 16:00:45

Local: IP: 186.251.251.249 Geolocalização: -28.560102, -52.748103



Assinado
Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ILVÂNIA EUNICE WENTZ

CPF: 397***.***25

Assinado em: 24/05/2024 15:59:51

Local: IP: 186.251.251.219 Geolocalização: -28.559289, -52.749628



Assinado
Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ADRIANO RODRIGO MATTGE

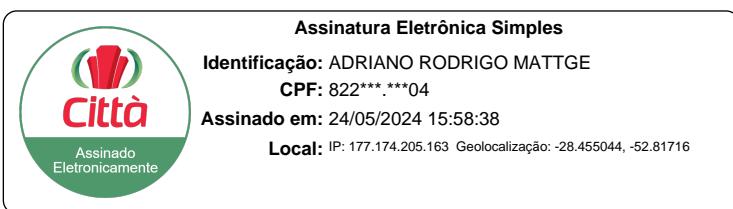
CPF: 822***.***04

Assinado em: 24/05/2024 15:58:38

Local: IP: 177.174.205.163 Geolocalização: -28.455044, -52.81716



Assinado
Eletronicamente



Hash do documento (SHA-256): 02e5e114c32c21ed356cce4af5a97646e6f4b510f81110ce3419539a3dc7ecab

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.